

DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

EDITAL Nº 003/2015

PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS - PATRONATO - SETI/PR – SESP/PR.

A UNESPAR – UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – CAMPUS DE PARANAGUÁ, por meio deste, torna público o presente Edital de Abertura de Inscrições e Renovação do Programa Patronato com vistas à seleção de bolsas para COORDENADOR, em atendimento ao Edital n. 04/2013 SETI/PR do PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRONTEIRAS– USF/SETI, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643 de 24 de novembro de 2010; do subprograma PATRONATO:

I- DOS PRAZOS E DATAS:

- a) Divulgação do Edital: a partir do dia 12 de agosto de 2015.
- b) Prazo de inscrição: 12.08.2015 a 17.08.2015.
- c) Período de seleção: 18.08.2015.
- d) Resultado Final: 19.08.2015 (a partir das 13 horas, em edital fixado nas dependências da UNESPAR – Campus Paranaguá).
- e) Caso não haja inscrito, a Divisão de Extensão e Cultura ficará autorizada a realizar uma carta convite a possíveis interessados no Programa.

II - DOS DOCUMENTOS REQUERIDOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Cópia do Currículo *Lattes* atualizado;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Cópia do Registro Geral – RG;
- d) Ficha de inscrição (preenchida e assinada) - anexo I deste edital;

III- DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- a) Ter vínculo formal com a UNESPAR-Campus de Paranaguá
- b) Possuir no mínimo o título de Mestre
- c) Possuir experiência em atividades de extensão universitária,
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Estar em pleno exercício das funções docentes.
- f) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- a) O processo de seleção será por meio da análise do Currículo Lattes, considerando a maior titulação.
- b) O processo de seleção será coordenado pela Divisão de Extensão e Cultura.

V- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não será admitida, em hipótese alguma, juntada de documentos após o encerramento do prazo das inscrições;
- b) A aprovação não gera direito à contratação;
- c) A admissão obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o termo e compromisso será temporário, conforme as normas do programa, devendo ocorrer a contratação só após assinatura e repasse das verbas por parte da SETI – Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior;
- d) A contratação dos aprovados dentro do limite das vagas ofertadas fica condicionada a assinatura do convênio UNESPAR –Campus de Paranaguá, junto à SETI - SESP;
- e) os casos omissos serão resolvidos pela UNESPAR- Campus de Paranaguá

VI- DA PUBLICIDADE

Publique-se no site da UNESPAR – Campus de Paranaguá, nas dependências do *campus* e divulgue-se pelos diversos veículos de comunicação e pelos meios públicos eventuais.

Paranaguá, 12 de agosto de 2015.

Jandira Xavier Gonzaga
Chefe da Divisão de Extensão e Cultura

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
ANEXO I – EDITAL 03/15 – DIVISÃO DE EXTENSÃO E CULTURA
CAMPUS DE PARANAGUÁ
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTA – COORDENADOR
PROGRAMA PATRONATO- USF-SETI - SEJU

FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados pessoais:

Nome:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefones:

Link de acesso ao Currículo Lattes:

Paranaguá, ____ de agosto de 2015